

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS

 EDITAIS E AVISOS**EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 atualizada pelas Leis Complementares nº 169/2021 e 207/2025, além do art. 102 da Lei complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e tendo em vista a Resolução nº 149/2025/CSDPE-PB torna pública a abertura de inscrições para a realização do I Concurso Público para o Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas estabelecidas neste Edital, relativas aos Cargos/Especialidades e número de vagas constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo efetivo, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração do trabalho semanal, cumpridas através de seis horas diárias corridas ou oito horas com intervalo de duas horas entre elas, na forma do Art. 11 da LC 205/2024
- 1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que vierem a ingressar no quadro de servidores(as) da Defensoria Pública da Paraíba pertencerão ao regime jurídico do Quadro de Pessoal Administrativo da Defensoria Pública do Estado, juntamente com as disposições legais supletivas referentes ao funcionalismo público estadual e com as normas regulamentares estabelecidas por ato dos Órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual 205/2024 e, subsidiariamente, Lei Complementar Estadual nº. 58/2003.
- 1.5 Os Cargos/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, número de vagas e a remuneração inicial e o valor de inscrição são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em link específico, no período estabelecido no cronograma

constante do Anexo II deste Edital.

- 1.7 As atribuições básicas dos cargos/especialidades constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.8 O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- 1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (011) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS/ESPECIALIDADE E VAGAS

- 2.1 Os Cargo/especialidade, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

Ensino Médio Completo

Vencimento inicial: R\$4.042,50, sem prejuízo das vantagens pecuniárias previstas em lei, desde que preenchidos os respectivos requisitos.

Valor da Inscrição: R\$ 103,00 (cento e três reais)

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) com deficiência ⁽¹⁾	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) negros(as) ⁽²⁾	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) indígenas ⁽³⁾	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) quilombolas ⁽⁴⁾	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais ⁽⁵⁾	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) trans ⁽⁶⁾
A01	Técnico da Defensoria – Sem Especialidade	Certificado de conclusão do ensino médio ou certificado de conclusão de curso profissionalizante, com habilitação regular de ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	9	-	2	-	-	-	-

Notas:

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (2) Reserva de vagas para candidatos Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos pertencentes a população indígena, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 7.
- (4) Reserva de vagas para candidatos Quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 8.
- (5) Reserva de vagas para candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 9.
- (6) Reserva de vagas para candidatos(as) Trans, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 10 deste Edital.

Ensino Superior Completo

Vencimento inicial: R\$5.197,50, sem prejuízo das vantagens pecuniárias previstas em lei, desde que preenchidos os respectivos requisitos.

Valor da Inscrição: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº Vagas reservadas - candidatos(as) com deficiência ⁽¹⁾	Nº Vagas reservadas - candidatos(as) negros(as) ⁽²⁾	Nº Vagas reservadas - candidatos(as) pertencentes a população indígenas ⁽³⁾	Nº Vagas reservadas - candidatos(as) quilombolas ⁽⁴⁾	Nº Vagas reservadas - candidatos(as) pertencentes à comunidade tradicionais ⁽⁵⁾	Nº Vagas reservadas - candidatos(as) trans ⁽⁶⁾
B02	Analista da Defensoria – Assistente Jurídico	Diploma de curso superior, em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	4	-	-	-	-	-	-
C03	Analista da Defensoria – Auditor Interno	Diploma de Curso superior em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	1	-	-	-	-	-	-
D04	Analista da Defensoria – Desenvolvimento de Sistemas	Diploma de Curso superior completo em Tecnologia da Informação devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	-	-	-	-	-	-
E05	Analista da Defensoria - Psicólogo	Diploma de curso superior, em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo Órgão de Classe Competente.	1	-	-	-	-	-	-
F06	Analista da Defensoria – Assistente Social	Diploma de Curso Superior Completo em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Órgão de Classe Competente.	1	-	-	-	-	-	-

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) com deficiência (1)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) negros(as) (2)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes a população indígena (3)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) quilombolas (4)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais (5)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) trans (6)
G07	Analista da Defensoria – Suporte e Infraestrutura de Redes	Diploma de Curso superior completo em Tecnologia da Informação devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	-	-	-	-	-	-
H08	Analista da Defensoria – Segurança da Informação	Diploma de Curso superior completo em Tecnologia da Informação devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	-	-	-	-	-	-
I09	Analista da Defensoria – Sem Especialidade	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	-	-	-	-	-	-

Notas:

- (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (2) Reserva de vagas para candidatos Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos pertencentes a população indígena, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 7.
- (4) Reserva de vagas para candidatos Quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 8.
- (5) Reserva de vagas para candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 9.
- (6) Reserva de vagas para candidatos(as) Trans, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 10 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE

- 3.1 O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
- a) ser brasileiro(a) ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
 - c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovada por meio de certidão emitida pelo órgão competente;
 - e) estar apto(a) física e mentalmente, não apresentando condição pessoal que o(a) incapacite para o exercício das funções inerentes ao cargo/especialidade, circunstância que será atestada por perícia médica oficial;

- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
 - g) apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
 - h) apresentar declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - i) comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou Conselho de Classe correspondente à formação, conforme for o caso;
 - j) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no item 3.1, deste Edital.
- 3.2 O(A) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1, deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Especialidade, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de **10h do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 13/11/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 4.4.1.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar, via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 4.4.1.2 O(A) candidato(a) deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.2.3.1, no valor de:

a) Ensino Médio completo: **R\$ 103,00 (cento e três reais)**

b) Ensino Superior completo: **R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)**

4.4.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.2.3 O(A) candidato(a) poderá gerar o boleto bancário, até às 22h do dia **16/11/2026**.

4.4.2.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **16/11/2026**.

4.4.2.4 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.2.5 É dever do(a) candidato(a) manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.3 A partir de **05/10/2026** o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (011) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.4.1 **Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos(as) candidatos(as), a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.**

4.4.4.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 4.4.2.3.1 deste Capítulo.

4.4.5 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção do cargo/especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.4.5.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao(a) candidato(a) observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 12 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para um único cargo/especialidade por período de aplicação das provas.

4.4.5.2 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.4.5.2.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.4.5.3 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código da opção do Cargo, bem como, devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

- 4.4.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.8 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, do(a) candidato(a).
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Defensoria Pública do Estado da Paraíba e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 Ao(À) Cidadão(a) amparado(a) pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que comprove estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e **aos transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico**, amparados na Lei Estadual nº 11.501 de 08 de novembro de 2019.
- 4.8.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do(a) próprio(a) candidato(a), além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
- 4.8.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.8.2 **Doadoras regulares de leite materno**, amparadas pela Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008 que tenha sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, considerando-se como válida a isenção desde que a última doação conte com menos de 1 (um) ano da data da publicação deste Edital.
- 4.8.2.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.2 a candidata deverá enviar:
- a) documento comprovando que tenha sido doadora de leite materno há no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feto, no mínimo, uma doação a cada semana.
- 4.8.3 **Doadores(as) de medula óssea**, amparados pela Lei Estadual n.º 8.819, de 12 de junho de 2009, considerando para fins de enquadramento ao benefício, somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.8.3.1 A comprovação de qualidade de doador(a) de medula óssea será efetuada através de apresentação da declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional

de Doadores de Medula Óssea – REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastro como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

4.8.4 **Doadores de sangue**, amparados pela Lei nº 11.213, de 2 de outubro de 2018 que regulamenta a Lei Estadual nº 7.716/2004, que comprove a condição de Doador(a) de Sangue da rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba.

4.8.4.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.4 o(a) candidato(a) deverá enviar:

- a) cópia autenticada da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente; e
- b) documento autenticado que tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

4.8.5 **Ao(À) cidadão(ã) que tenha participado como jurados(a) no Conselho de Sentença dos Tribunais do Juri no Estado da Paraíba, por pelo menos 2 (duas) sessões, consecutivas ou não**, amparados pela Lei nº 13.704, de 4 de junho de 2025.

4.8.5.1 A isenção se aplica à taxa de inscrição em todos os concursos públicos ou processos seletivos promovidos pelo Estado da Paraíba, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos contados a partir da última sessão em que o(a) cidadão(ã) tenha atuado como jurado.

4.8.5.2 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.5 o candidato deverá enviar:

- a) cópia autenticada da certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, comprovando sua participação como jurado.

4.8.6 **Às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual nº 14.372, de 22 de abril de 2026.**

4.8.6.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.6 a candidata deverá enviar:

- a) certidão de ação penal baseada na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) ou comprovante de inquérito policial contra o agressor.

4.8.7 **Doador(a) de plasma sanguíneo por candidato curadas do COVID-19 no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual nº 11.755, de 23 de julho de 2020.**

4.8.7.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.7 o(a) candidato(a) deverá enviar:

- a) comprovante de ser doador(a) de plasma ao HEMOCENTRO do Estado da Paraíba a pessoa convalescente do COVID-19 com registro de doação mínima de 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido no Estado da Paraíba.

4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das **10 horas do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 29/09/2026** (horário de Brasília).

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição O candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 deste capítulo.

4.12 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.

- 4.13 A partir do dia **07/10/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.17 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **16/11/2026**, de acordo com o item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 Os(As) candidatos(as) que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.18 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.19 Aos(Às) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o site da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.20 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.21 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.22 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.23 O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no link de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**13/11/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.23.1 Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.23.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em

sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.23 deste capítulo.

- 4.24.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.24.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.24.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.24.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.24.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.24.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras candidatas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.25 O(A) candidato(a) que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O(A) candidato(a) com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei nº 7.853, de 24 de novembro de 1989; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Constituição Estadual da Paraíba; e do artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; e alterações posteriores; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, pela Lei Complementar Estadual nº 205, de 06 de novembro de 2024 e pela Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba é assegurado o direito de inscrição para os cargos/especialidade em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame.
- 5.1.1 Em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por Cargo/especialidade, desde que a fração obtida deste cálculo for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- 5.2 Consideram-se candidato(a) com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Fibromialgia); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva Unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo,

ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e na Lei nº 14.768/2023.

- 5.3 Os(As) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5 O(A) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (das **10 horas do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 13/11/2026** (horário de Brasília)), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - b) O(A) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
 - d) O(A) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.5.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os(As) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.5.2 Os(As) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.2.1 O(A) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.5.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.3.1 O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado o(a) candidato(a), fiscal ledor para leitura de sua prova.

- 5.5.3.3 O(A) candidato(a) com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.5 deste Capítulo.
- 5.6 Aos(As) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados(as) candidato(a) sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.6.1 No dia **24/11/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 deste Capítulo.
- 5.6.1.2 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.6.1.3 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.6.1.4 O(A) candidato(a) que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.6 deste capítulo.
- 5.7 O(A) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá:
- 5.7.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 5.7.2 Encaminhar laudo médico seguindo as instruções no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 5.7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos.
- 5.7.4 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;
- 5.9 O(A) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.
- 5.10 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O(A) candidato(a) com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.5 deste Capítulo.
- 5.10.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo(a) candidato(a) no dia de realização das provas.
- 5.11 O(A) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às candidato com deficiência, se habilitado(a), terá seu nome publicado em lista específica de pessoa candidata com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidato(a) quilombolas, candidato(a) pertencente às comunidades tradicionais e de candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 5.12 O(A) candidato(a) com deficiência habilitado(a) no Concurso de que trata este Edital, quando convocado(a), deverá submeter-se a Avaliação Biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional indicada pela Fundação Carlos Chagas por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à

Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadram no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, e de acordo com as seguintes disposições:

- 5.12.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.12 deste Capítulo.
- 5.12.3 Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombola, pertencentes à população indígena, às comunidades tradicionais e candidatos trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.12.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, pertencentes à população indígena, às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.12.5 Será eliminado(a) da lista de pessoa candidata com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12 deste Capítulo, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o(a) candidato(a) permanecer apenas na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pertencente às comunidades tradicionais e de candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 5.13 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a avaliação da Equipe Médica Especializada de que trata o item 5.12, deste Capítulo.
- 5.14 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência ou por reprovação no Concurso ou pela Junta Médica serão preenchidas pelas demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.15 A não observância pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo/especialidade para o qual foi aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))

- 6.1 Serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução

nº 149/2025 – CSDPE-PB.

- 6.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) aqueles(as) que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem negros(as) conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.
- 6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidencição de falsa declaração.
- 6.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 6.5 No dia **24/11/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).
- 6.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 6.5.2 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 6.6 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) poderão concorrer concomitantemente às vagas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência, candidato(a) quilombola, candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas aos candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição, declararam-se pertencentes à população negra (pretos(as) e pardos(as)) terão seu nome publicado em lista específica e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, quilombola, pertencentes às comunidades tradicionais ou candidatos trans, caso obtenham a pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 6.9 A desistência do candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 6.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) negro(a) aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 6.11 O(A) candidato(a) negro(a) poderão se inscrever concomitantemente para mais de uma

- concorrência constante neste Edital, conforme art. 32, da Resolução nº 149/2025/CSDPE-PB.
- 6.12 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 6.12.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa/PB.
- 6.12.2 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público, demais documentos relacionados abaixo e os critérios de fenotipia do(a) candidato(a).
- 6.12.3 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a))**, se habilitado(a), será convocado(a) para comprovar o pertencimento perante a Comissão, prevista no Art. 7º da Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra.
- 6.12.3.1 A condição de candidato(a) autodeclarado(a) como sendo pessoa negra (pretos(as) e pardos(as)), será confirmada quando assim reconhecido(a) pela maioria dos membros integrantes da Comissão Especial, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (pretos(as) e pardos(as)), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.
- 6.12.3.2 A entrevista pessoal será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarações, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhado com o Ministério Público do Estado.
- 6.12.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato(a) como negro(a).
- 6.12.5 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 6.12.6 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça a condição de negros(as), o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as), permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes à comunidade tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 6.12.6.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) negro(a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes à comunidades tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 6.13 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos candidatos negros.
- 6.14 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.15 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso.
- 6.16 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista presencial.

- 6.17 O(A) candidato(a) negro(a) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 6.18 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES À POPULAÇÃO INDÍGENAS

- 7.1 Em obediência ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução nº 149/2025 – CSDPE-PB serão reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes à população indígena 3% (três por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 7.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes à população indígena, preenchendo a autodeclaração de que é pertencente dos povos indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidencição de falsa declaração.
- 7.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 7.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 7.5 No dia **24/11/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígena.
- 7.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 7.6 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 7.7 Os(as) candidatos(as) pertencentes à população indígena poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.8 Os(As) candidatos(as) pertencentes à população indígena aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinados e às reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.

- 7.9 A desistência do candidato(a) pertencentes à população indígena aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) indígena aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 7.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) indígena aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 7.11 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 7.12 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) como pertencente a população indígena**, se habilitado(a), será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão, prevista na Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal e da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo elencados, além da apresentação obrigatória de termo de compromisso com a comunidade indígena a qual pertença:
- a) anexar cópia colorida do documento de identificação (frente e verso) do candidato, dentre aqueles relacionados no item 9.7, deste Edital, com indicação de pertencimento étnico;
 - b) anexar uma declaração de pertencimento à comunidade indígena que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
 - c) outros documentos que, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa, tais como:
 - 1) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - 2) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - 3) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - 4) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - 5) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - 6) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
 - 7) documentos de natureza previdenciária.
- 7.13 A comissão levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, o que será realizado por meio da apresentação de documentos, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.839/2023.
- 7.14 Será considerado(a) indígena o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 7.15 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 7.16 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça como pertencente à população indígena, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) pertencentes à população indígena, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes à comunidade tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 7.16.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) pertencente a população indígena que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) pertencentes à comunidades tradicionais ou de candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.

- 7.17 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) indígenas.
- 7.18 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 7.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.19 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como pertencente dos povos indígenas, terá validade apenas para este Concurso.
- 7.20 O(A) candidato(a) indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 7.21 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pertencentes à população indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

- 8.1 Em obediência ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução nº 149/2025 – CSDPE-PB serão reservadas aos(as) candidatos(as) quilombolas 2% (dois por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 8.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 8.2 Para concorrer à reserva indicada no item 8.1, o(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição pela internet, em campo próprio no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), ser candidato(a) quilombola.
- 8.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.
- 8.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.4 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 8.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 8.5 No dia **24/11/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) quilombolas.
- 8.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 8.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 8.6 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 8.7 Os(as) candidatos(as) quilombolas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência,

candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes à comunidades tradicionais e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.

- 8.8 Os(As) candidatos(as) quilombolas aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais e candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.9 A desistência do candidato(a) quilombola aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) quilombola aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 8.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) quilombola aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 8.11 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 8.12 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola**, se habilitado(a) será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população quilombola perante a Comissão, prevista na Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB o que será realizado por meio da apresentação do seguinte documento:
- a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence; e
 - b) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 2 (duas) lideranças ligadas à associação da comunidade.
- 8.13 Será considerado(a) quilombola o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 8.14 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 8.15 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça o(a) candidato(a) como quilombola será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) quilombolas, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes à comunidade tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 8.15.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) quilombola que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes à comunidades tradicionais e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 8.16 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) quilombolas.
- 8.17 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 8.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.18 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como quilombola, terá validade apenas para este Concurso.
- 8.19 O(A) candidato(a) quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao

horário e ao local de aplicação das provas.

- 8.20 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

9. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS

- 9.1 Em obediência ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e a Resolução nº 149/2025 – CSDPE-PB serão reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais 1% (um por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 9.1.1 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 9.2 Para concorrer à reserva indicada no item 9.1, o(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição pela internet, em campo próprio no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), ser candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais.
- 9.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.
- 9.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.4 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.
- 9.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 9.5 No dia **24/11/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais.
- 9.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 9.5 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 9.5.2 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 9.6 Os(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena e candidatos(as) trans de acordo com a sua classificação no concurso.
- 9.7 Os(As) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidatos(as) trans convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.

- 9.8 A desistência do candidato(a) pertencentes as comunidades tradicionais aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) pertencentes as comunidades tradicionais aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 9.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais aprovado para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 9.10 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 9.11 **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pertencente às comunidades tradicionais** se habilitado(a) será convocado(a) para comprovar o pertencimento perante a Comissão, prevista no Art. 7º da Resolução nº 150/2025 – CSDPE-PB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal e da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo elencados, além da apresentação obrigatória de termo de compromisso com a comunidade a qual pertença:
- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
 - b) Ata de associação da comunidade tradicional na qual conste o nome do candidato(a).
- 9.12 Será considerado(a) pertencentes às comunidades tradicionais o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 9.13 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 9.14 A ausência à citada entrevista ou sobrevindo decisão da comissão que não reconheça o(a) candidato(a) como pertencentes às comunidades tradicionais será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 9.14.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) pertencentes às comunidades tradicionais que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena e candidatos(as) trans, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 9.15 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais.
- 9.16 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 9.2 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.17 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como pertencentes às comunidades tradicionais, terá validade apenas para este Concurso.
- 9.18 O(A) candidato(a) pertencente às comunidades tradicionais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 9.19 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pertencente às comunidades tradicionais não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

10. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) TRANS

- 10.1 Em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025/CSDPE-PB serão reservadas aos(às) candidatos(as) trans 2% (dois por cento) das vagas previstas neste Edital, bem como daquelas que se abrirem e puderem ser supridas no prazo de validade do Concurso, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, desde que a fração obtida deste cálculo for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- 10.2 A reserva de vagas observará os percentuais e incidirá por cargo/especialidade com arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0.5 (cinco décimos), em obediência ao disposto na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 10.3 Para concorrer à reserva indicada no item 10.1, o(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição pela internet, em campo próprio no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), ser candidato(a) trans.
- 10.3.1 No dia **24/11/2026** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) trans.
- 10.3.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 10.3.1, vedada a juntada de documentos.
- 10.3.3 No dia **01/12/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 10.4 Os(as) candidatos(as) trans poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a eles(as) destinados, às vagas destinadas à ampla concorrência, aos candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais de acordo com a sua classificação no concurso.
- 10.5 Os(As) candidatos(as) trans aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.
- 10.6 A desistência do candidato(a) trans aprovado(a) em vaga reservada importará no preenchimento para o(a) candidato(a) trans aprovado(a) imediatamente em seguida posicionado(a).
- 10.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a) trans aprovado(a) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 10.8 Após a divulgação do resultado final será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.
- 10.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa/PB.
- 10.9 Para a ratificação da autodeclaração das pessoas inscritas às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) trans será considerado um ou mais elementos, dentre os seguintes:
- a) o reconhecimento social e/ou vivência da transição de gênero, seja corporal ou social;
 - b) a apresentação da certidão de nascimento com prenome retificado ou documento com nome social (inclusive carteira de identidade profissional, estudantil, crachá, CNH, Cartão SUS entre outros), sendo vedados elementos que impliquem patologização; e

- c) relato da transição do(a) candidato(a) feito em entrevista pessoal.
- 10.10 Será considerada pessoa trans o(a) candidato(a) que tiver a sua autodeclaração ratificada pela maioria dos membros da Comissão Especial.
- 10.11 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, vedada juntada de documentos.
- 10.12 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça como candidato trans, o candidato será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos candidatos(as) trans permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes a população indígenas, candidatos(as) quilombola, candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 10.12.1 Será eliminado(a) do concurso, o candidato(a) trans que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as), candidatos(as) pertencentes a população indígena, candidatos(as) quilombolas e candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 13, 14 e 15.
- 10.13 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) trans.
- 10.14 Constada a falsidade da declaração a que se refere o item 10.3 deste Capítulo, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.15 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) como candidato(a) trans, terá validade apenas para este Concurso.
- 10.16 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista presencial.
- 10.17 O(A) candidato(a) trans participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 10.18 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de trans não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

11. DAS PROVAS

11.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
A01	Técnico da Defensoria – Sem Especialidade	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	3 horas
B02	Analista da Defensoria – Assistente Jurídico	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
C03	Analista da Defensoria – Auditor Interno	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		
D04	Analista da Defensoria – Desenvolvimento de Sistemas	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		
E05	Analista da Defensoria – Psicólogo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		
F06	Analista da Defensoria – Assistente Social	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		
G07	Analista da Defensoria – Suporte e Infraestrutura de Redes	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		
H08	Analista da Defensoria – Segurança da Informação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		
I09	Analista da Defensoria – Sem Especialidade	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 40	1 2	Eliminatório e Classificatório	4 horas
		Prova Discursiva - Redação	1	1		

11.2 Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** do presente Edital.

11.3 Para todos os Cargos/Especialidades de Analista da Defensoria, a Prova Discursiva – Redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 14, deste Edital e será realizada no mesmo período de aplicação das Provas Objetivas.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

12.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB, com previsão de aplicação para o dia **28/02/2027**, nos seguintes períodos:

- MANHÃ:** para o cargo de Ensino Médio;
- TARDE:** para os cargos de Ensino Superior.

12.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

- 12.2.1 Caso o número de candidato candidatas inscritas exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 12.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito e alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dessas candidato candidatas.
- 12.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 12.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados os candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 12.3.1 O(A) candidato(a) receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 12.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 12.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a), tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 12.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O(A) candidato(a) deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 12.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 12.4 O(A) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 12.5 O(A) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(a) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato(a) no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.
- 12.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das Provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das respectivas Provas.

- 12.6.2 O(A) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 12.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 12.7 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 12.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.7, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 12.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 12.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 12.7.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 12.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 12.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 12.9.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 12.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, das candidato candidatas – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 12.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 12.10.2 Poderá ser excluído(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 12.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 17.10, Capítulo 17 deste Edital.
- 12.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 12.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a)

candidato(a).

- 12.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.12 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 12.7 deste Capítulo.
- 12.13 O(A) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 12.14 Durante a realização das Provas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre o(a) candidato(a), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 12.15 O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 12.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 12.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).
- 12.17 O(A) candidato(a) ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 12.17.1 O(A) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 12.18 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções o candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 12.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 12.18.3 Não será permitida a permanência de candidato(a) nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 12.19 Será excluído(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 12.7 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **2 (duas) horas** do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras candidato ou utilizando-se de livros, anotações,

- códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 12.20 O(A) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 12.21 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l e m”, item 12.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 12.22 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 12.23 Será, também, excluído do Concurso o(a) candidato(a) que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.
- 12.24 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 12.19 deste Capítulo.
- 12.25 Os demais pertences pessoais dos(as) candidato(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 12.25.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 12.26 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 12.26.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.26.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 12.27 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

- 12.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) na coordenação do local de realização das provas.
- 12.29 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 12.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 12.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 12.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso.
- 12.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 12.33 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 12.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 12.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões ao(à) candidato(a) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(A) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 12.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 13.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
- a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.
 - b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 13.3 A nota mínima estabelecida para habilitação dos candidatos da ampla concorrência, candidatos com deficiência, candidatos negros, indígenas, quilombolas, demais comunidades tradicionais ou trans que optaram por concorrer às vagas reservadas é **igual ou superior a 6,00 (seis)**.

14. DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

- 14.1 Para todos os Cargos de Analista da Defensoria, a **Prova Discursiva – Redação** será aplicada juntamente com as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 14.2 Serão corrigidas as **Provas Discursiva – Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados

nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 13 deste Edital, considerando os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir:

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência (*)	Candidatos Negros (*)	Candidatos Indígenas (*)	Candidatos Quilombolas (*)	Candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais (*)	Candidatos Trans (*)
B02	Analista da Defensoria – Assistente Jurídico	100	10	50	6	4	2	4
C03	Analista da Defensoria – Auditor Interno	25	3	13	2	1	1	1
D04	Analista da Defensoria – Desenvolvimento de Sistemas	25	3	13	2	1	1	1
E05	Analista da Defensoria – Psicólogo	25	3	13	2	1	1	1
F06	Analista da Defensoria – Assistente Social	25	3	13	2	1	1	1
G07	Analista da Defensoria – Suporte e Infraestrutura de Redes	25	3	13	2	1	1	1
H08	Analista da Defensoria – Segurança da Informação	25	3	13	2	1	1	1
I09	Analista da Defensoria – Sem Especialidade	25	3	13	2	1	1	1

(*) Para fins de reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas e/ou Quilombolas e/ou pertencentes às Comunidades Tradicionais e/ou trans, serão corrigidas as provas, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

14.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

14.3 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

14.3.1 A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.

14.3.2 Na correção da **Prova Discursiva – Redação**, o candidato com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com Transtorno do Espectro Autista, devidamente comprovado através dos documentos constantes item 5.5, Capítulo 5 deste edital, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com a respectiva singularidade linguística no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

14.3.3 Na correção da **Prova Discursiva – Redação**, o candidato com dislexia e/ou transtornos linguísticos específicos, devidamente comprovados através dos documentos constantes no item 5.5, Capítulo 5 deste Edital, do edital serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas do transtorno específico.

14.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

14.4.1 **TEMA (até 7,00 pontos)**

a) **RECORTE TEMÁTICO – (2,00 pontos)**

Avalia-se a consistência do recorte temático.

Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral.

A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.

Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.

b) INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO – (2,00 pontos)

Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio.

Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) PROGRESSÃO TEXTUAL – (3,00 pontos)

Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo.

Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação.

Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.

Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

14.4.2 DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (3,00 pontos)

a) **PROPRIEDADE VOCABULAR:** avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto. **(0,80 pontos)**

b) **COESÃO TEXTUAL:** avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses). **(1,60 pontos)**

c) **MORFOSSINTAXE:** considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase. **(0,60 pontos)**

14.4.3 A avaliação do item 14.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

14.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho **na Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

14.5.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

14.6 Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

14.7 NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.

14.8 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Redação** que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0

(zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa.

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura.

e) for assinada fora do local apropriado.

f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

g) estiver em branco.

h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível.

i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas.

j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público.

k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes.

l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora.

m) não atender aos critérios dispostos no item 14.4 deste Capítulo.

14.9 Na **Prova Discursiva – Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

14.9.1 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva – Redação**.

14.10 Na **Prova Discursiva – Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva-Redação.

14.11 A Prova Discursiva-Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

14.11.1 Para todos os candidatos, considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 6,00 (seis).

14.12 O candidato não habilitado na Prova Discursiva-Redação, será excluído do concurso público.

14.13 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 Para todos os Cargos/Especialidades de Analista da Defensoria, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida das Provas Objetivas (média aritmética ponderada das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Discursiva – Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 13 e 14 deste Edital.

15.1.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

15.2 Para o Cargo de Técnico da Defensoria – Sem Especialidade, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida nas Provas Objetivas (média aritmética ponderada das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos no Capítulo 13 deste Edital, considerando os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir:

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência (*)	Candidatos Negros (*) (25%)	Candidatos Indígenas (*) (3%)	Candidatos Quilombolas (*) (2%)	Candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais (*) (1%)	Candidatos Trans (*) (2%)
A01	Técnico da Defensoria – Sem especialidade	225	23	113	14	9	5	9

(*) Para fins de reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas e/ou Quilombolas e/ou pertencentes às Comunidades Tradicionais e/ou trans, serão desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

15.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

15.3 Para todos os Cargos/Especialidades, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 13 e 14 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente:

15.3.1 A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerada para esse fim, a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 12.6 do Capítulo 12 deste Edital. A correção de dados cadastrais quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

15.3.2 Maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

15.3.3 Maior número de acertos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

15.3.4 Maior idade, considerando dia, mês e ano;

15.3.5 Exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso;

15.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

15.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio das seguintes Listas:

- pontuação e classificação de todos os candidatos aprovados por Cargo/Especialidade, inclusive a dos candidatos com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, demais comunidades tradicionais ou trans caso tenham obtido pontuação/classificação na forma do Capítulo 13, 14 e 15 deste Edital: Lista da ampla concorrência.
- pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos com deficiência.
- pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos negros, por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos negros.
- pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos indígenas por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos indígenas.
- pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos quilombolas por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos quilombolas.
- pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos pertencentes às demais comunidades tradicionais por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos pertencentes às demais comunidades tradicionais.
- pontuação e classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas a candidatos trans por Cargo/Especialidade: Lista de candidatos trans.

15.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, demais comunidades tradicionais ou trans, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral e o disposto nos Capítulos 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

15.7 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria

Pública do Estado da Paraíba (<https://defensoria.pb.def.br/>), bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de candidato(a) com deficiência e/ou solicitação especial;
 - à opção de concorrer às vagas reservadas;
 - à aplicação das provas;
 - às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas.
- 16.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 16.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 16.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 16.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 16.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 16.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 16.2.
- 16.4 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a) no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 16.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o(a) candidato(a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 16.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 16.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 16.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 16.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 16.8 Será concedida vista das Provas Discursivas a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 14 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 16.9 A vista da Folha de Respostas das Provas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação

Carlos Chagas.

- 16.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.12 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) aos(às) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 16.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).
- 16.14 Na ocorrência do disposto nos itens 16.11, 16.12 e 16.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do(a) candidato(a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 16.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 16.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 16.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.18 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 16.19 O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS/ESPECIALIDADE

- 17.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão nomeados(as) em obediência à ordem de classificação por cargo/especialidade, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência; candidatos negros, indígenas, quilombolas e pertencentes as comunidades tradicionais; e candidatos trans.
- 17.2 O(A) candidato(a), ao tomar posse no cargo/especialidade, será excluído(a) de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso para o mesmo cargo/especialidade.
- 17.3 Não havendo candidato(a) com deficiência; pertencentes a população negra, indígena, quilombola e pertencentes as comunidades tradicionais; candidatos(as) trans, as vagas para os cargos/especialidades ficarão liberadas para os candidatos(as) da lista de ampla concorrência.
- 17.4 O(a) candidato(a) nomeado deverá submeter-se à perícia admissional perante a Junta Médica Oficial do Estado, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do

- laudo, nos termos deste Edital.
- 17.5 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higidez física e mental do(a) candidato(a) aprovado(a), bem como as deficiências que possam incapacita-lo(a) para o exercício da função, levando em consideração as especialidades do cargo/especialidade em questão.
- 17.6 Serão declarados(as) habilitados(as), para efeito de investidura no cargo/especialidade, os(as) portadores(as) de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos deste Edital e da legislação vigente.
- 17.7 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do(a) candidato(a) ao exercício das funções, sigilos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos.
- 17.8 O(A) candidato(a) que não entregar os exames solicitados pelo corpo de perícia médica, ou não comparecer, sem justa causa, à entrevista com os peritos, ou ainda deixar de comparecer em prazo suplementar eventualmente concedido, não estará habilitado(a) para posse.
- 17.9 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, a investidura no cargo/especialidade será condicionada, nos termos deste Edital, à verificação, por meio de perícia técnica específica, da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/especialidade.
- 17.10 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 18.2.1 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 18.4 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 18.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (<https://defensoria.pb.def.br/>) e, no que couber, publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública da Paraíba.
- 18.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

- 18.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública da Paraíba.
- 18.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 18.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota do(a) candidato(a), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 18.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública da Paraíba.
- 18.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- 18.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 12.6 do Capítulo 12 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 18.9.2 Após o prazo estabelecido no item 18.9.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 18.9.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba (urh@defensoria.pb.def.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 18.9.4 As alterações de dados referidos no item 18.9 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 18.9.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos(as) candidatos(as).
- 18.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado(a), perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado(a).
- 18.10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 18.11 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 18.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 18.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 18.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 18.13 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do(a) candidato(a), eximida qualquer responsabilidade por parte da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e da Fundação Carlos Chagas.

- 18.14 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 18.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 18.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2026.



Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

Analista da Defensoria - Assistente Jurídico

O cargo de Analista da Defensoria - Assistente Jurídico possui como atribuições, genericamente, a prática de atos que subsidiem os órgãos da Instituição na tomada de decisões, incluindo a elaboração e assinatura de relatórios, estudos, pareceres e outros atos inerentes a tal atividade, a prática de atos de cartório e de secretaria nos órgãos da Instituição, abrangendo o registro, distribuição e tramitação de processos e procedimentos, digitação de audiências e outros atos realizados nos respectivos órgãos, redação de ofícios, notificações e demais documentos inerentes a tal atividade; especificamente, a elaboração de pareceres jurídicos, minutas, pesquisas jurídicas, e toda a prática de demais atos inerentes à especialidade exigida.

Analista da Defensoria - Auditor Interno

O cargo de Analista da Defensoria - Auditor Interno possui como atribuições: Planejar, organizar, avaliar e executar atividades referentes à fiscalização e ao controle interno da aplicação dos recursos e bens públicos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, sobretudo a respeito do cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos da DPE-PB; Analisar os balanços, balancetes, contas e demonstrativos contábeis, exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites legais da execução do orçamento, das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e de outras Normas correlatas e propor medidas de saneamento de situações anormais ou passíveis de aperfeiçoamento; Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados na utilização de recursos públicos disponibilizados à DPE e alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial, ao tomar conhecimento de ocorrência de desvio de recursos públicos que resulte em danos ao erário, bem como da omissão no dever de prestar contas; Emitir parecer técnico sobre a interpretação de normas e instruções relativas à sua área de competência; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional e propor a formulação e implementação de políticas na área econômico-financeira e patrimonial e de análise e avaliação de resultados; Fiscalizar os atos relativos à gestão fiscal, licitação e contratos, gestão de candidato, apoio administrativo, orçamento e finanças e outros similares, comunicando ao Tribunal de Contas e/ou Ministério Público do Estado, as irregularidades ou ilegalidades identificadas nas atividades de avaliação que evidenciarem de forma objetiva dano ou prejuízo ao erário que não tenham sido sanados; Apurar e acompanhar o cumprimento das normas de encerramento do exercício financeiro determinadas pelo órgão central de contabilidade do Estado; Orientar dirigentes e gestores de recursos públicos quanto à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, efetuando o respectivo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação; Propor medidas que viabilizem o atendimento das diligências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público; Realizar visitas técnicas nas unidades gestoras.

Analista da Defensoria - Suporte e Infraestrutura de Redes

O cargo de Analista da Defensoria - Suporte e Infraestrutura de Redes possui como atribuições: Fazer a gestão de projetos, de instalação, configuração e manutenção dos serviços de rede, bancos de dados e ambientes operacionais, monitorando os níveis de qualidade; Identificar necessidades da organização e prospectar soluções tecnológicas disponíveis no mercado, avaliando o impacto de novos recursos de TI na infraestrutura existente elaborando e validando especificações técnicas para contratação; Acompanhar o processo de contratação de bens e serviços de TI, inclusive a fase de execução e fiscalizar o suporte técnico prestado por empresas contratadas; Estabelecer e monitorar processos, normas e padrões para a infraestrutura tecnológica, inclusive os relacionados à segurança da informação e comunicação, definindo índices de desempenho para garantir níveis adequados de disponibilidade; Estabelecer e assegurar os níveis de qualidade dos serviços de suporte e infraestrutura; Participar em atividades de consultoria, suporte técnico e capacitação de usuários, zelando pela qualidade do atendimento em sua área de atuação; Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; Realizar a gestão e a implementação da governança de TI, controlando ainda

o uso eficiente de recursos de TI para otimizar a infraestrutura disponível; Elaborar e gerenciar ações de contingência dos serviços de tecnologia da informação e comunicação; Elaborar especificações técnicas de hardware, software e equipamentos de redes para aquisição; Manter e supervisionar rotinas de “Backup”, “restore” e contingência, instalando, configurando e realizando também manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e softwares; Projetar, implantar e manter redes locais, remotas e comunicação entre unidades; Monitorar redes utilizando ferramentas de gestão e supervisão e administrar servidores, ativos de rede e serviços essenciais; Registrar e manter atualizada a documentação técnica da infraestrutura, e ainda criar e gerenciar usuários, permissões e acessos, bem como prestar todo o suporte técnico aos usuários, fiscalizando o uso racional dos recursos; Administrar ambientes virtualizados, bem como gerenciar e integrar serviços de computação em nuvem pública, garantindo desempenho, disponibilidade e conformidade com as políticas de segurança e governança de TI; Realizar outras atividades correlatas.

Analista da Defensoria - Psicologia

O cargo de Analista da Defensoria - Psicologia possui como atribuições: Prestar atendimento e orientação psicológica; Promover orientação profissional; realizar acompanhamento funcional de forma interdisciplinar; elaborar diagnósticos e intervenções organizacionais; realizar visitas domiciliares; Analisar e indicar instituições que prestam atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade; atuar no planejamento, na execução e no acompanhamento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, de avaliação de desempenho funcional, de programas voltados à capacitação e desenvolvimento, e outros processos afins da instituição; Propor ações destinadas ao aprimoramento das relações de trabalho; realizar o assessoramento técnico na implantação da política de gestão de candidato da instituição; Atuar na orientação e na educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; Emitir autorização para tratamentos externos dentro de sua área de competência; Prestar apoio técnico à mediação de conflitos; escolher e aplicar instrumentos e métodos de avaliação psicológica, mensurando, analisando e interpretando os resultados; Zelar pela confidencialidade dos documentos que contenham informações referentes ao seu exercício profissional; Realizar acolhimento e encaminhamento para a rede de apoio; e promover articulação da rede social da região.

Analista da Defensoria - Assistente Social

O cargo de Analista da Defensoria - Assistente Social possui como atribuições: Planejar, implementar, executar e avaliar campanhas, projetos, programas e convênios relacionados à recuperação, prevenção e promoção da saúde dos assistidos, membros e servidores. Promover estratégias para o fortalecimento do assistido usuário dos serviços de saúde e de seus familiares, conforme o contexto do atendimento. Realizar pesquisa social. Elaborar plano de intervenção social, com a finalidade de promover a saúde geral do assistido e sua reinserção social. Proceder a entrevistas com usuários, familiares e demais envolvidos na problemática em questão. Realizar visitas domiciliares e hospitalares, quando a demanda estiver relacionada a questões sociais ou conforme análise do profissional de Serviço Social. Favorecer a construção e consolidação de rede de atendimento. Emitir parecer técnico, inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pelo Defensor Coordenador de determinado Núcleo de Saúde, pela Junta Médica Oficial ou pela Defensoria Pública-Geral. Avaliar situações socioeconômicas. Analisar políticas públicas sociais, seus serviços afins e correlatos.

Analista da Defensoria - Sem Especialidade

O cargo de Analista da Defensoria - Sem especialidade possui como atribuições: Prática de atividades de nível superior, de natureza técnica e de atos que subsidiem os órgãos da Instituição na tomada de decisões, incluindo a elaboração e assinatura de relatórios, estudos, pesquisas, pareceres e outros atos inerentes a tal atividade, além da execução de tarefas que envolvam processamento de feitos e a prática de atos de cartório de maior complexidade. Bem como outros atos de secretaria nos órgãos da Instituição, abrangendo o registro, distribuição e tramitação de processos e procedimentos e outros atos realizados nos respectivos órgãos, como a redação de documentos inerentes a tal atividade.

Analista da Defensoria - Desenvolvimento de Sistemas

O cargo de Analista da Defensoria - Desenvolvimento de Sistemas possui como atribuições: Gestão de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação finalísticos e corporativos, incluindo a análise, a implementação, os testes, a manutenção e a documentação de acordo com as metodologias, normas, técnicas e padrões adotados na organização; Identificar necessidades da organização e prospectar soluções tecnológicas disponíveis no mercado, elaborando e validando especificações técnicas para contratação; Acompanhar o processo de contratação de bens e serviços de TI,

inclusive a fase de execução; Estabelecer e monitorar processos, normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas, inclusive o modelo corporativo de dados e os relacionados à segurança da informação; Estabelecer e assegurar os níveis de qualidade dos sistemas de informação e comunicação; Participar em atividades de consultoria, suporte técnico e capacitação de usuários e desenvolvedores, zelando pela qualidade do atendimento em sua área de atuação; Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; Realizar a gestão e a implementação da governança de TI; Promover a Modelagem de 'data warehouses'; Realizar a extração, transformação e carga de dados; Fazer a aplicação de automação e inteligência artificial, o processamento de dados massivos, garantir a qualidade de dados e ainda elaborar painéis de 'business intelligence'; Realizar outras atividades correlatas.

Analista da Defensoria - Segurança da Informação

O cargo de Analista da Defensoria - Segurança da Informação possui como atribuições: Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas à gestão, assessoramento, pesquisa e desenvolvimento na área de segurança da informação, proteção de dados, análise de vulnerabilidades, defesa cibernética, resposta a incidentes, auditoria e forense digital, planos de continuidade de negócio e infraestrutura de segurança computacional; Atuar na gestão de firewalls, sistemas de detecção e resposta, soluções de controle de acesso privilegiado e outras ferramentas de defesa cibernética; Implementar e manter políticas, normas e controles de segurança da informação alinhados a 'frameworks'; Realizar a gestão de riscos tecnológicos, incluindo identificação, análise e tratamento de vulnerabilidades, bem como monitoramento contínuo das ameaças; Executar outras atividades correlatas;

Técnico da Defensoria – Sem Especialidade

O cargo de Técnico da Defensoria deverá realizar atribuições técnicas, administrativas de auxílio no atendimento ao público, correspondentes à execução de atividades de suporte técnico e apoio administrativo em geral e de apoio às atividades do cargo de Analista da Defensoria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o ramo técnico de conhecimento exigido.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o Cargo/Área/Especialidade. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.
2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, conforme as atribuições dos Cargos/Especialidades.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

LEGISLAÇÃO DA DEFENSORIA: Constituição Federal (arts. 5º, 37 e 134). Lei Complementar Federal nº 80/1994. Emenda Constitucional nº 45/2004. Emenda Constitucional nº 80/2014. Constituição do Estado da Paraíba (dispositivos relativos à Defensoria Pública). Lei Complementar nº 205/2024. Lei Complementar nº 58/2003. Demais normas estaduais pertinentes à organização da DPE-PB.

CONHECIMENTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS: Fundamentos Constitucionais. Organização da Defensoria Pública da Paraíba. Atuação Institucional. Princípios Institucionais e Atuação Extrajudicial. Ética Institucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A01 - Técnico da Defensoria – Sem Especialidade

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADA ÀS DEFENSORIAS: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de pessoas. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica do Poder Judiciário brasileiro. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Tipos de decisão e processo decisório. Governança e governabilidade. Gestão de risco. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Noções de Orçamento Público: Orçamento na Constituição Federal de 1988. Governança pública.

Integridade. *Compliance*. Planejamento estratégico. Gestão por resultados. Transparência. Prestação de contas. Controle interno. Controle externo. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Lei Federal nº 13.460/2017.

NOÇÕES DE DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Direitos do Consumidor e Política Nacional das Relações de Consumo. 2. Relação de Consumo: Consumidor, fornecedor, produto e serviço. 3. Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo: Fato e vício do produto e do serviço. 4. Práticas Comerciais e Proteção Contratual: Oferta, publicidade, contratos de consumo, cláusulas abusivas e direito de arrependimento. 5. Defesa do Consumidor em Juízo: Tutela individual e coletiva. Inversão do ônus da prova. 6. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor: Competências e atuação dos órgãos de proteção ao consumidor. 7. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Princípios, normas gerais e disposições fundamentais. 8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores: Entendimentos do STF e do STJ em matéria de Direito do Consumidor.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 3. Administração Pública: servidores públicos. 4. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência, processo legislativo. 5. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Chefe do Poder Executivo dos entes federados. 6. Poder Judiciário: Disposições gerais, Tribunais Superiores, tribunais e juízes eleitorais. 7. Funções essenciais à Justiça: da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Advocacia Pública e não Pública. 8. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia e inovação; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso; índios. 7. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. 2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Órgãos públicos. 3. Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. 4. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo. 5. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório. Lei Federal nº 14.133/2021. 6. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios e consórcios. 7. Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Atendimento Especializado ao Público no âmbito da Defensoria Pública. Formas de prestação e remuneração. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada. 8. Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Afetação e desafetação. Gestão e alienação. 9. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Procedimentos disciplinares. 10. Atribuições administrativas das

Defensorias Públicas Regionais da Capital, da Região Metropolitana e do Interior; atividade de gestão pública de incumbência do Defensor Público do Estado Coordenador. 11. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. 12. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. Noções gerais sobre a responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias sobre a responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso. 13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. 14. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Improbidade administrativa.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 2. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 3. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). 4. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA MULHER E DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA. 1. Criança e Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei do SINASE (Lei nº 12.594/1912). 2. Idoso. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Legislação e princípios institucionais da Defensoria Pública aplicáveis ao direito do idoso. Legislação estadual de proteção ao idoso. 3. Pessoa com deficiência. Convenção dos direitos das pessoas com deficiência e Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 4. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Gênero; violência de gênero; violência contra as mulheres. Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Medidas protetivas às vítimas de violência doméstica e familiar. Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (Lei nº 12.845/2013). Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 5. Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

B02 – Analista da Defensoria – Assistente Jurídico

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Direitos do Consumidor e Política Nacional das Relações de Consumo. 2. Relação de Consumo: Consumidor, fornecedor, produto e serviço. 3. Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo: Fato e vício do produto e do serviço. 4. Práticas Comerciais e Proteção Contratual: Oferta, publicidade, contratos de consumo, cláusulas abusivas e direito de arrependimento. 5. Defesa do Consumidor em Juízo: Tutela individual e coletiva. Inversão do ônus da prova. 6. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor: Competências e atuação dos órgãos de proteção ao consumidor. 7. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Princípios, normas gerais e disposições fundamentais. 8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores: Entendimentos do STF e do STJ em matéria de Direito do Consumidor.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 3. Administração Pública: servidores públicos. 4. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência, processo legislativo. 5. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Chefe do Poder Executivo dos entes federados. 6. Poder Judiciário: Disposições gerais, Tribunais Superiores, tribunais e juízes eleitorais. 7. Funções essenciais à Justiça: da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Advocacia Pública e não Pública. 8. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia e inovação; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso; índios. 7. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. 2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Órgãos públicos. 3. Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. 4. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo. 5. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório. Lei Federal nº 14.133/2021. 6. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios e consórcios. 7. Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Atendimento Especializado ao Público no âmbito da Defensoria Pública. Formas de prestação e remuneração. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada. 8. Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Afetação e desafetação. Gestão e alienação. 9. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Procedimentos disciplinares. 10. Atribuições administrativas das Defensorias Públicas Regionais da Capital, da Região Metropolitana e do Interior; atividade de gestão pública de incumbência do Defensor Público do Estado Coordenador. 11. Regime

previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. 12. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. Noções gerais sobre a responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias sobre a responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso. 13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. 14. Atuação do Estado no domínio econômico. Liberalismo econômico e o intervencionismo. Fundamentos da ordem econômica. Formas de atuação do Estado. Estado regulador e executor. Monopólio estatal. 15. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas vinculantes e demais instrumentos de controle judicial. Improbidade administrativa.

DIREITO CIVIL: 1. Das Pessoas: naturais; personalidade e capacidade; direitos da personalidade; ausência. 2. Da Pessoa Jurídica: disposições gerais, constituição, extinção, responsabilidade, desconsideração da personalidade jurídica. 3. Domicílio Civil. 4. Dos Bens públicos: classificação, afetação e desafetação. 5. Dos fatos Jurídicos. 6. Do Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Elementos acidentais (condição, termo, encargo). Defeitos do negócio jurídico (erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores), invalidade e ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. 7. Do Direito das Obrigações. 8. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Vícios redibitórios e da Evicção. 9. Da responsabilidade civil. 10. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. 11. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. 12. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. 13. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. 14. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. 15. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. 16. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. 17. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. 18. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. 19. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. 20. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. 21. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. 22. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da

sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Normas Processuais Cíveis: normas (regras e princípios) fundamentais; interpretação e aplicação. 2. Constituição e Processo: a Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil; conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado; conteúdo jurídico do direito de defesa; direitos fundamentais e processo; a busca pela efetividade do processo e as reformas processuais; o provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. 3. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. 4. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. 5. Competência e Capacidade Processual. 6. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. 7. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. 8. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. *Amicus curiae*. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 9. Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória. 10. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, conversão da ação individual em ação coletiva, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada. 11. Do cumprimento de sentença. 12. Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. 13. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. 14. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. 15. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação. 17. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e *querela nullitatis*. Recursos nos Tribunais Superiores. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overruling*. 18. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 19. A Fazenda Pública como parte no processo: polos: ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. 20. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. 21. Processo coletivo. Ação civil pública. 22. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção. 23. Reclamação. 24. Ação popular. 25. Mandado de segurança individual e coletivo. 26. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. 27. Ações possessórias e petitorias. 28. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. 29. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. 30. Juizados Especiais Cíveis.

DIREITO PENAL: 1. Direito penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Genealogia do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. 2. Política criminal e penitenciária no Brasil. As escolas criminológicas. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Mídia e sistema penal. Prisão: prisonização e relações de poder penitenciárias. Análises criminológicas concretas. 3. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Direitos humanos e processo de criminalização. Aplicação e interpretação da lei penal. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. 10. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra a vida. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. 11. Crimes contra o consumidor. Crimes referentes ao idoso. Estatuto do Desarmamento. Crimes referentes a drogas. Crimes referentes ao abuso de autoridade. Crimes resultantes de preconceito de raça, cor, observando-se ADO 26 e MI 4733. Lei de enfrentamento à violência doméstica (Lei nº 11.340/2006, alterada pela Lei nº 13.641/2018).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do devido processo penal. 5. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 6. Fontes do processo penal. 7. Lei processual penal no tempo e no espaço. 8. Interpretação da lei processual penal. 9. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 10. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 11. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 12. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 13. Ação civil *ex delicto*. 14. O papel da vítima no processo penal. 15. Jurisdição e competência. 16. Sujeitos processuais. 17. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 18. Interrogatório. 19. Questões e processos incidentes. 20. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 21. Índícios no processo penal. 22. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. A implantação das audiências de custódia. 23. Medidas assecuratórias. 24. Citação, notificação e intimação. 25. Revelia e suspensão condicional do processo. 26. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 27. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. 28. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. 29. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 30. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 31. Juizados Especiais Criminais. 32. Procedimento relativo ao

Tribunal do Júri. 33. Procedimentos especiais. 34. Nulidades. 35. Recursos. 36. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 37. Execução penal. Legislação federal e legislação estadual pertinente. 38. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; estatuto do idoso. 39. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal. 40. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. 41. Acordo de não persecução penal (ANPP)- artigo 28A do CPP.

DIREITOS HUMANOS: 1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 2. A sacralidade da pessoa e a dignidade humana. 3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Os direitos naturais do jusnaturalismo racional e do contratualismo moderno. Os direitos fundamentais do juspositivismo. Teoria crítica dos Direitos Humanos. A denúncia da mistificação ideológica dos direitos humanos abstratos. A dificuldade de reconstrução dos direitos humanos na era da biopolítica: os limites da cidadania como direito a ter direitos, estado de exceção e campo de concentração como paradigmas políticos modernos. Encantos e desencantos dos Direitos Humanos: entre dominação e emancipação. Perspectivas pós-violatórias, estatais e monistas X pré-violatórias, existenciais e pluralistas para a proteção dos Direitos Humanos. Efeito encantatório e usos políticos dos Direitos Humanos: intervenções humanitárias e imperialismo dos Direitos Humanos (universalismo, relativismo e hermenêutica diatópica). As tensões da Modernidade ocidental e as tensões dos Direitos Humanos: da colonialidade à descolonialidade. Os Direitos Humanos na zona de contato entre globalizações rivais. Os Direitos Humanos como bandeiras de lutas dos movimentos sociais. A reconstrução contra-hegemônica dos Direitos Humanos: Direitos Humanos interculturais, pós-imperiais e descoloniais no horizonte pós-capitalista. 4. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 5. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a

eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural – “Declaração de Estocolmo”. Carta Africana de Direitos Humanos e dos povos. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Convenção sobre a diversidade biológica. 6. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas com deficiência. 7. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. 8. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. 9. SUSAN- Sistema Único de Segurança Alimentar e Nutricional.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA MULHER E DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA. 1. Criança e Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei do SINASE (Lei nº 12.594/1912). 2. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431/2017 e Lei nº 14.344/2022). 3. Idoso. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Legislação e princípios institucionais da Defensoria Pública aplicáveis ao direito do idoso. Legislação estadual de proteção ao idoso. 4. Pessoa com deficiência. Convenção dos direitos das pessoas com deficiência e Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Mulher. 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Gênero; violência de gênero; violência contra as mulheres. Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Medidas protetivas às vítimas de violência doméstica e familiar. Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (Lei nº 12.845/2013). Violência Obstétrica. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 6. Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e

Monitoramento. Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. ADPF 976 do STF.

C03 - Analista da Defensoria – Auditor Interno

DIREITO CONSTITUCIONAL: Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade. Princípios fundamentais constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República. Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: do processo legislativo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça; do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública da Advocacia e da Defensoria Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração Pública: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo, poder de polícia. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Lei de abuso de autoridade. Lei nº 13.869/2019 e alterações. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação dos atos administrativos. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Cassação e caducidade. Discricionariedade e Vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Agentes públicos: Classificação. Cargo, emprego e função pública. Provimento e investidura. Exercício e afastamentos. Regime dos servidores públicos na Constituição Federal. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos agentes públicos. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e alterações. Regime e Processo administrativo disciplinar. Controle da Administração Pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Controle interno e controle externo. Controles exercidos pelo Poder Judiciário, pelo Poder Legislativo e pelos Tribunais de Contas. Procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021) Responsabilidade extracontratual do Estado. Licitação e Contratos administrativos. Lei nº 14.133/2021 e alterações. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objetivos e princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimentos, fases e modalidades e critérios de julgamento. Instrumentos auxiliares. Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019). Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 11.462/2023). Anulação, revogação e recursos administrativos. Crimes em licitações e contratos administrativos. Alienações. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução, fiscalização e inexecução. Duração, prorrogação e extinção. Alteração, revisão e rescisão. Reajustamento. Convênios. Parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Parcerias Público-Privadas. Lei nº 11.079/2004 e alterações. Responsabilidade e regime sancionatório nas contratações públicas. Serviço público. Conceito. Pressupostos Constitucionais. Classificação. Princípios. Formas de delegação de serviço público. Regime jurídico da concessão e da permissão de serviço público. Lei nº 8.987/1995 e alterações. Extinção, reversão dos bens. Direitos dos usuários de serviço público. Bens Públicos. regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, utilização por terceiros. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, tombamento, requisição

administrativa, ocupação temporária, limitação administrativa. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e sua aplicação na Administração Pública. Lei de Acesso à Informação. Lei nº 12.527/2011 e alterações. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 13.709/2018 e alterações.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Conceito. Campo de aplicação. Regime orçamentário e contábil (patrimonial). 2. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. 3. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição. 4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 6. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7. Lei nº 4.320/1964. 8. Instrução Normativa TCU nº 84-2020. 9. Decisão Normativa TCU nº 198/2022. 10. Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição (Portaria STN/MF nº 1.948, de 2 de julho de 2026). 11. Decreto-Lei nº 200/1967. 12. Constituição Federal de 1988, art. 70 a 74. 13. Lei Federal nº 10.180/2001. 14. Decreto nº 93.872/1986. 15. Noções acerca do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): objetivo, vantagens e principais atribuições; estrutura do SIAFI; principais documentos de entrada e saída do SIAFI.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL: 1. Normas aplicáveis à auditoria no setor público. 1.1 Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Auditoria de Informação Contábil Histórica no Setor Público — NBC TASP. 1.2 Resolução CFC nº 1.601/2020. 1.3 Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público — NBASP. 2. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Interna - NBC TI. 3. Conceitos de auditoria interna e externa. 4. Auditoria governamental: finalidades, objetivos, abrangência, princípios e tipos de auditoria. 5. Planejamento de auditoria. 6. Identificação e avaliação de riscos. 7. Materialidade. 8. Resposta do auditor aos riscos avaliados. 9. Procedimentos de auditoria. 10. Amostragem. 11. Evidência de auditoria. 12. Documentação de auditoria. 13. Relatórios de auditoria.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1. Orçamento público. 1.1 Conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. 1.2 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 1.3 Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação). 1.4 Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). 2. Receita e despesa orçamentária. 2.1 Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária. 2.2 Ordenador de Despesas. 2.3 Restos a pagar. 2.4 Despesa de exercícios anteriores. 3. Suprimento de fundos (regime de adiantamento). 4. Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). 5. Dívida ativa. 6. Fonte e destinação de recursos. 7. Classificações orçamentárias. 7.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 7.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 8. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 8.1 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 9. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. 10. Noções de licitação, pregão e registro de preços. 11. Dos crimes contra as finanças públicas. 12. Manual Técnico do Orçamento - MTO 2023. 13. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição – Procedimentos Contábeis Orçamentários. 14. Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição (Portaria STN/MF nº 1.948, de 2 de julho de 2026). 15. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 16. Lei nº 4.320/1964. 14 Constituição Federal de 1988, art. 165 a 169.

D04 - Analista da Defensoria – Desenvolvimento de Sistemas

Processo de desenvolvimento de software: CMMI-DEV v2.0; ABNT NBR ISO/IEC/IEEE 12207:2021; MR-MPS-SW versão 2023; UML 2.5; BPMN; métodos ágeis (Scrum, Kanban, XP e similares);

engenharia de requisitos; engenharia de software; modelagem e especificação de processos e sistemas; desenvolvimento low-code e no-code; modelagem de dados estruturados, semiestruturados (XML, JSON) e não estruturados; boas práticas de documentação técnica, dicionário de dados e rastreabilidade de requisitos; qualidade de software segundo o modelo ABNT NBR ISO/IEC 25010:2024; tipos de testes de software (funcionais, não funcionais, unitários, de integração, de sistema, de aceitação, de desempenho, de carga, de estresse, de segurança e de usabilidade); gestão da configuração de software; versionamento semântico; revisão de código (code review). Gestão do ciclo de vida e manutenção de aplicações; gestão de débito técnico; homologação e aceite de sistemas; gestão de mudanças e rastreabilidade de requisitos; documentação técnica e gestão do conhecimento. Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: PMBOK – 7ª edição; ITIL v4; COBIT 2019; planejamento estratégico de TIC (PETIC, PDTIC); gestão de portfólio de projetos e produtos digitais; gestão de níveis de serviço (SLAs e OLAs); melhoria contínua; gestão financeira de TI (TCO, ROI, CAPEX, OPEX e FinOps); gestão de riscos de TI baseada na ABNT NBR ISO 31000:2023; gestão de contratos e fornecedores de TIC com foco na Lei nº 14.133/2021; critérios de desempenho e conformidade em contratações de TIC; gestão de stakeholders e comunicação; redação técnica e normativa em TIC; conceitos de arquitetura corporativa, alinhamento estratégico entre TIC e negócio, interoperabilidade e padronização de soluções no setor público; fundamentos conceituais de arquitetura corporativa com base no TOGAF. Identificação de necessidades e prospecção de soluções de TIC; análise de viabilidade; elaboração e validação de especificações técnicas, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência; provas de conceito (PoC); critérios de seleção, homologação e aceite; fiscalização técnica de contratos, fornecedores e níveis de serviço. Programação: conhecimento das linguagens PHP, Python, C, Java e C++; arcabouço de desenvolvimento .NET; fundamentos de programação: sintaxe, estrutura de programas, compilação e execução; tipos primitivos de dados; variáveis, literais e strings; operadores e precedência; estruturas de controle e repetição; definição de classes, interfaces, métodos e atributos; encapsulamento, herança e polimorfismo; packages; sobrecarga e sobrescrita de métodos; tratamento de exceções; acesso a banco de dados; princípios de orientação a objetos e princípios SOLID; testes automatizados unitários e de integração; TDD e BDD; uso de sistemas de controle de versão (Git); fluxos de trabalho colaborativos (GitFlow, pull requests e code review); uso responsável de assistentes de código baseados em inteligência artificial. Automação de processos e tarefas por scripts, APIs, workflows e RPA; integração de automações com sistemas corporativos. Banco de Dados: modelo entidade-relacionamento; normalização; comandos SQL: DML, DDL e DCL; controle de transações; SQL e PL/SQL; PostgreSQL versões 14 e 15; Oracle 19c; H2 Database; uso de subconsultas, Common Table Expressions (CTEs) e funções analíticas (window functions); conceitos de modelagem dimensional (fatos, dimensões, métricas, esquemas estrela e floco de neve); conceitos de data warehouse, data mart, OLAP e data lake em nível conceitual; bancos de dados NoSQL (documentos, chave-valor, colunas largas e grafos) em nível conceitual; fundamentos de governança e qualidade de dados (integridade, consistência e rastreabilidade). Arquitetura e modelo corporativo de dados; governança, metadados, catálogo e linhagem de dados; dados mestres e de referência; qualidade de dados e data profiling; ETL e ELT; pipelines de dados; cargas completas e incrementais; Change Data Capture (CDC); transformação, validação, integração e orquestração de dados. Desenvolvimento de aplicações web e mobile: HTML5, CSS3, Bootstrap 5, JavaScript, TypeScript, Python e .NET; frameworks JavaScript (React, React Native, Angular, Node.js, Vue.js ou equivalentes); Web Services REST; XML: criação, declaração, definição de elementos e atributos, e XML Schema; servidores de aplicação e servidores web; ambientes internet, extranet, intranet e portais; desenvolvimento de APIs RESTful; versionamento de APIs; contratos de API (OpenAPI/Swagger); princípios de design de

APIs (idempotência, paginação, autenticação e autorização); desenvolvimento responsivo (mobile-first); usabilidade, experiência do usuário (UX) e acessibilidade digital conforme WCAG e ABNT NBR 17225:2025; integração com serviços externos; uso de JSON em integrações e APIs públicas; governança de APIs. Gestão do ciclo de vida e governança de APIs; publicação, consumo, segurança, monitoramento e documentação de APIs e integrações. Arquitetura de sistemas: arquiteturas multicamadas, cliente-servidor e objetos distribuídos; conceitos de SOA; arquiteturas orientadas a eventos, filas e mensageria; padrões arquiteturais MVC, DDD (Domain-Driven Design), arquitetura hexagonal e arquiteturas cloud-native; padrões de resiliência: API Gateway, Service Discovery, circuit breaker, retries e timeouts; integração entre sistemas legados e modernos; arquiteturas orientadas a serviços e a microsserviços em ambientes institucionais. Arquiteturas de referência e integração; governança e documentação de arquitetura; interoperabilidade; escalabilidade; processamento síncrono e assíncrono; arquiteturas distribuídas e orientadas a eventos. DevOps e DevSecOps: integração contínua (CI) e entrega contínua (CD); pipelines de build, teste e deploy; infraestrutura como código; automação de testes de regressão; segurança em pipelines (DevSecOps); observabilidade (logs, métricas e traces); monitoramento contínuo de aplicações; containers e imagens; Docker; ambientes em cluster; Kubernetes; ferramentas de orquestração de containers; estratégias de blue/green deployment e canary releases. Gestão de artefatos e dependências; análise automatizada de qualidade e segurança; gestão de segredos; rastreabilidade de build e deploy; rollback e recuperação de implantações; monitoramento e observabilidade de aplicações e serviços distribuídos; correlação de logs; APM; indicadores de disponibilidade, desempenho e confiabilidade. Sistemas Operacionais: gerenciamento de processos e threads; alocação de CPU; sincronização; deadlocks e starvation; gerenciamento de memória: segmentação, memória virtual e paginação; sistemas de entrada e saída; armazenamento secundário e terciário; Linux (Red Hat e Oracle Linux): comandos; Microsoft Windows (Windows 10, Windows 11, Windows Server 2019 e Windows Server 2022): PowerShell; conceitos de virtualização de servidores; containers em sistemas operacionais; automação de tarefas administrativas; hardening de sistemas operacionais. Redes de computadores: tipos e meios de transmissão; elementos de interconexão; arquitetura TCP/IP; IPv4 e IPv6; DNS; protocolos TCP, UDP, IPsec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, DNS, DHCP, POP e IMAP; redes sem fio IEEE 802.11n/ac/ax; conceitos de SDN, NFV, VLAN, VXLAN e redes modernas de data center. Serviços e gerenciamento de redes: serviços de e-mail, DNS, DHCP e Web Proxy; servidores de aplicação (JBoss, Apache HTTP Server, IIS); análise de desempenho de redes; VPNs corporativas; acesso remoto seguro; QoS para voz, vídeo e dados; SNMP, agentes, gerentes e MIBs; níveis de serviço e métricas de desempenho; métodos de avaliação de desempenho; ferramentas de monitoramento e logs: Zabbix, Elasticsearch, Logstash, Kibana, Grafana, Prometheus e Fluentd. Segurança da Informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022; sistemas de proteção: firewall, WAF, UTM, DMZ, proxy, NAC, antivírus e antispam; IDS e IPS; monitoramento de tráfego; segurança em redes sem fio (EAP, WPA, WPA2 e WPA3); VPN, VPN-SSL e ZTNA; ataques e ameaças: malware, DoS e DDoS; criptografia simétrica e assimétrica; certificados e assinaturas digitais; hashes criptográficos; controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; RBAC e MFA; SSL/TLS; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018): fundamentos, princípios, bases legais, tratamento pelo Poder Público, direitos dos titulares, agentes de tratamento e papel da ANPD; anonimização e pseudonimização; gestão de riscos de segurança segundo ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023; gestão de incidentes conforme ISO/IEC 27035-1:2023 e NIST SP 800-61; segurança em nuvem conforme NBR ISO/IEC 27017:2016; defesa em profundidade; Zero Trust; SOC, SIEM, EDR e segurança de endpoints; gestão e correlação de logs; segurança de APIs e aplicações web conforme OWASP Top 10:2025; IAM, SSO, OAuth 2.0 e OpenID Connect (OIDC). Segurança no

ciclo de vida de desenvolvimento (SSDLC); secure by design e secure by default; modelagem de ameaças; análise de segurança de aplicações (SAST e DAST); gestão de vulnerabilidades, dependências e segredos; segurança de containers; proteção de dados em repouso e em trânsito. Computação em nuvem: conceitos de nuvem pública, privada, híbrida e multicloud; modelos de serviço IaaS, PaaS e SaaS; estratégias de migração de aplicações; governança de nuvem; controle de custos; escalabilidade; alta disponibilidade e resiliência; uso de serviços gerenciados de banco de dados, mensageria, armazenamento e integração. Arquiteturas de dados e processamento distribuído em nuvem; serviços batch e streaming; integração de soluções de dados e inteligência artificial; governança e observabilidade de aplicações cloud-native. Engenharia de Dados, Processamento Massivo de Dados e Analytics: fundamentos de engenharia e arquitetura de dados; Big Data; processamento distribuído, batch e streaming; escalabilidade e tolerância a falhas; pipelines e orquestração de dados; Apache Spark, Apache Kafka ou tecnologias equivalentes; integração entre data lake, data warehouse e sistemas transacionais; data lakehouse em nível conceitual. Business Intelligence e apoio à decisão: fundamentos e arquitetura de BI; indicadores, métricas e KPIs; construção de dashboards e relatórios analíticos; visualização de dados; análise multidimensional e OLAP; integração de ferramentas de BI com data warehouses, data marts, APIs e outras fontes de dados; disponibilização de informações para apoio à tomada de decisões. Inteligência Artificial e Automação Inteligente: fundamentos de inteligência artificial e aprendizado de máquina; aprendizagem supervisionada e não supervisionada; treinamento, validação e avaliação de modelos; redes neurais e deep learning em nível conceitual; inteligência artificial generativa e Large Language Models (LLMs); embeddings, busca semântica, bancos vetoriais e RAG; prompt engineering; integração de modelos de IA com aplicações e APIs; agentes de IA; avaliação, segurança, privacidade, explicabilidade, vieses, governança e uso responsável de IA; fundamentos de MLOps; automação de processos com workflows, APIs, RPA e inteligência artificial. Normativos da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br): Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – objetivos, princípios, governança, interoperabilidade, padronização e integração entre sistemas judiciais; Resoluções CNJ nº 522/2023 (MoReq-Jus), nº 396/2021 e nº 335/2020; Portarias CNJ nº 252/2020, nº 253/2020, nº 284/2021, nº 131/2021 e nº 162/2021. Arquitetura de desenvolvimento da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br): linguagem de programação Java; arquitetura distribuída baseada em microsserviços; APIs RESTful; JSON; Spring Framework, Spring Boot e Spring Cloud; Service Discovery; Eureka; Zuul e API Gateway; MapStruct; Swagger; persistência de dados com JPA 2.0, Hibernate 4.3 ou superior e Hibernate Envers; controle de versão de banco de dados com Flyway; bancos de dados PostgreSQL e H2 Database; autenticação e autorização com SSO, Keycloak e OAuth2 (RFC 6749); mensageria e integração com Message Broker, RabbitMQ, eventos comerciais, Webhooks e APIs reversas; versionamento de código com Git; ambientes em cluster com Kubernetes; orquestração de containers com Rancher; deploy de aplicações; integração contínua e entrega contínua (CI/CD). Inglês técnico.

E05 – Analista da Defensoria – Psicólogo

Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Educacional. Psicologia Social e o contexto do atendimento socioeducativo: identidade, grupos sociais e representações sociais; violência, exclusão social e adolescentes. Políticas Públicas para infância e adolescência no Brasil. Adolescência e Socioeducação. Medidas Socioeducativas e ato infracional. Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) em Medidas Socioeducativas. Violência intrafamiliar e de gênero: conceito, diagnóstico e intervenção. Violência sexual contra crianças e adolescentes. Direitos Humanos e adolescência. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução nº 15/2022 do Conselho

Federal de Psicologia. Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescentes em conflito com a lei (PNAISARI), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Fundamentos e etapas da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Testes psicológicos. Habilidades e competências. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Resolução CFP nº 06/2019. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Teorias e técnicas psicoterápicas. Fundamentos de Psicopatologia. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas.

Psicologia da saúde. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). Impacto diagnóstico. Processo de adoecimento. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Teorias e manejos do estresse. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação. Níveis de atenção à saúde. Equipes: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Noções básicas de intervenção em crise. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. Intervenção psicológica em problemas específicos. Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência e dos idosos.

Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Recrutamento e Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados; entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação. Avaliação e gestão do desempenho. Desenvolvimento de pessoas: treinamento, desenvolvimento e educação; diagnóstico de necessidades, planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento, tipos de avaliação.

F06 – Analista da Defensoria – Assistente Social

Fundamentos teóricos e históricos do Serviço Social. Elementos constitutivos do Serviço Social e dimensões da competência profissional: ético-política, teórico-metodológica, técnico-operativa e crítico-investigativa. Instrumentos de Intervenção Profissional e Documentos Técnicos em Serviço Social. Gestão e Planejamento em Serviço Social: análise institucional, instrumentos e técnicas de elaboração, monitoramento, assessoria/consultoria, supervisão e avaliação de planos, programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social: importância e aplicação, abordagens quantitativas na pesquisa social e análise de dados. Relação Estado, Sociedade e Movimentos Sociais - A questão social e suas expressões no Brasil contemporâneo - O neoliberalismo e a exclusão social. Direitos Humanos e Políticas Públicas no Brasil - Atuação do Serviço Social na defesa e garantia dos direitos da população em situação de risco e vulnerabilidade social. Trabalho em equipe interprofissional e atuação multidisciplinar: relacionamento e competências. Noções gerais do Direito de Família: conceito e configurações contemporâneas, relações parentais, violência doméstica, e os institutos complementares da Guarda, Adoção, Tutela, Curatela, Interdição e Ausência. Noções Gerais do Direito do Trabalho: relações empregatícias e direitos sociais dos trabalhadores. A organização do Estado e seus Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Planejamento Estratégico e Gestão Participativa. Cultura e Clima Organizacional na Administração Pública. Comunicação Eficaz e Administração de conflitos nas relações socioprofissionais. Assédio moral e sexual – conceitos e estratégias de enfrentamento. Formação de Lideranças Gerenciais e Desenvolvimento de Equipes no setor público. Desempenho funcional: motivação, aprendizagem, competências e feedback - Readaptação funcional no setor público. Avaliação biopsicossocial da deficiência. Saúde ocupacional, Qualidade de Vida no Trabalho e

Fatores de Riscos Psicossociais. Noções Gerais em Psicopatologia e Psicodinâmica do Trabalho.

G07 - Analista da Defensoria – Suporte e Infraestrutura de Redes

Segurança da Informação: fundamentos de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade. Normas e boas práticas de segurança da informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27701:2026, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023. CIS Controls v8.x. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018): princípios, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento, segurança e governança de dados pessoais. Segurança em redes, sistemas e aplicações: firewalls, IDS/IPS, UTM, WAF, SIEM, DMZ e VPN. Segurança em nuvem, redes sem fio e infraestrutura. Autenticação forte (MFA) e controle de acesso baseado em papéis (RBAC). Criptografia simétrica e assimétrica, certificados digitais, infraestrutura de chaves públicas (PKI), funções hash e integridade de dados. Política de Segurança da Informação: elaboração, implementação, manutenção e auditoria. Plano de contingência, Plano de Recuperação de Desastres (DRP) e Plano de Continuidade de Negócios (BCP). Backup e recuperação de dados. Tratamento de incidentes de segurança e gestão de vulnerabilidades. Auditoria e forense computacional. Segurança de serviços web e correio eletrônico: proteção contra phishing, spam, malware e spoofing; hardening de servidores Web, SMTP, IMAP e POP3. Gestão de identidades e acessos (IAM), Single Sign-On (SSO) e federação de identidades. Boas práticas de conscientização de usuários em segurança da informação no uso de e-mail, internet/intranet e recursos de rede. DevSecOps: integração da segurança aos pipelines de CI/CD, análise de vulnerabilidades, scanning de código-fonte, imagens e containers. Gestão de patches e atualizações de segurança; baselines de segurança e hardening de infraestrutura; gestão de privilégios e contas administrativas. Infraestrutura de TI e Redes: fundamentos de redes de computadores: modelos OSI e TCP/IP, endereçamento IPv4 e IPv6, CIDR, NAT. Protocolos básicos e de controle: ARP e ICMP. Protocolos de roteamento: RIP, OSPF e BGP (noções). Protocolos de camada 2: STP e RSTP. Equipamentos de rede: switches, roteadores, hubs e gateways. Topologias e tipos de redes: LAN, WAN, WLAN e MAN. Cabeamento estruturado e fibras ópticas. VLAN (IEEE 802.1Q) e VoIP. Serviços de rede: DHCP, DNS, SNMP, AAA, IPsec, VPN e SSL/TLS. Serviços adicionais: HTTP/HTTPS, SMTP, IMAP, POP3, NTP, FTP/SFTP, serviços de diretório e autenticação em rede (RADIUS e LDAP). Redes sem fio corporativas: padrões IEEE 802.11, autenticação 802.1X, segmentação e segurança em WLAN. Projeto e especificação de LANs e WANs. Gestão de ativos e infraestrutura física. Armazenamento: SAN, NAS, VSAN, Fibre Channel, virtualização de armazenamento e hiperconvergência (HCI). Datacenters: projeto, implantação, manutenção e boas práticas. Alta disponibilidade e resiliência: balanceamento de carga (load balancers), clusters ativos/ativos e ativos/passivos, failover, tolerância a falhas e arquiteturas resilientes. Monitoramento e observabilidade: ferramentas como Zabbix, Nagios ou equivalentes; conceitos de métricas, logs e tracing distribuído. Tecnologias móveis e comunicação: redes 4G e 5G. Dimensionamento, capacidade e desempenho de redes: QoS, análise de tráfego e identificação de gargalos. Elaboração de documentação técnica: topologia de rede, inventário de ativos, padrões de configuração e procedimentos operacionais. Arquitetura, dimensionamento e especificação de servidores, estações, armazenamento e equipamentos de rede; processadores, memória, interfaces e armazenamento; compatibilidade, desempenho, garantia e ciclo de vida de equipamentos; gestão de capacidade e disponibilidade; planejamento de capacidade, indicadores de utilização e desempenho e otimização de recursos de infraestrutura. Computação em Nuvem: conceitos de cloud computing: nuvem pública, privada e híbrida. Modelos de serviço: IaaS, PaaS e SaaS. Arquitetura e aplicações em nuvem. Plataformas de computação em nuvem: AWS, Microsoft Azure e Google Cloud Platform. Segurança em ambientes de nuvem. Integração

entre ambientes on-premises e nuvem: VPN site-to-site, conexões dedicadas ou equivalentes. Alta disponibilidade e escalabilidade em nuvem: balanceamento de carga, auto scaling e arquiteturas resilientes. Boas práticas de administração em ambientes híbridos: controle de acesso, segmentação, auditoria e monitoramento. Governança e gestão de custos em nuvem; FinOps; monitoramento de consumo, capacidade e otimização de recursos cloud. Administração de Sistemas e Plataformas: administração de sistemas Windows Server e Linux. Serviços de diretório: Active Directory e políticas de grupo (GPOs). Gerenciamento de usuários, permissões, processos e logs. Serviços de rede: servidores de arquivos, impressão, DNS e DHCP. Plataformas corporativas: Microsoft 365 (SharePoint, OneDrive e Teams) e Google Workspace. Virtualização: VMware, Hyper-V e KVM. Gerenciamento de containers: Docker, Kubernetes e Rancher. Ferramentas de automação e configuração de infraestrutura: Ansible, Puppet ou equivalentes. Gestão de logs de sistemas e serviços e integração com soluções de SIEM. Documentação técnica e gestão de mudanças. Administração de estações clientes 35 Windows e Linux: políticas de segurança, atualização e configuração de rede. Autenticação centralizada e integração com Active Directory e LDAP. Gestão centralizada de configuração, atualização, inventário e conformidade de servidores e estações; gestão de configuração e ativos de infraestrutura (CMDB). Serviços Web, Correio Eletrônico e Intranet/Internet Institucional: fundamentos de HTTP/HTTPS e arquitetura cliente-servidor. Servidores web (Apache HTTP Server, Nginx, IIS ou equivalentes): instalação, configuração básica, segurança e publicação de aplicações. Gestão e manutenção de portais corporativos, intranet e sites institucionais, incluindo controle de acesso e permissões. Configuração, criação e manutenção de contas de correio eletrônico. Servidores de e-mail (Microsoft Exchange, Postfix ou equivalentes): administração básica, rotas de e-mail, listas de distribuição e políticas de retenção. Mecanismos de proteção de e-mail: antispam, antivírus, SPF, DKIM e DMARC. Suporte e orientação aos usuários no uso de correio eletrônico, internet/intranet e aplicações baseadas em interface web. Banco de Dados: noções de administração de sistemas gerenciadores de banco de dados em ambiente de rede (PostgreSQL, SQL Server, Oracle, MySQL ou equivalentes), integração com aplicações corporativas. Configuração de acesso a bancos de dados: conexões, pools de conexão e parâmetros básicos de segurança. Backup, segurança e desempenho de bancos de dados. Monitoramento básico de disponibilidade e integração com ferramentas de monitoração da infraestrutura. Alta disponibilidade, replicação e recuperação de bancos de dados em nível de administração de infraestrutura. Automação, Scripting e Análise de Logs: noções de scripts em Shell (Bash), PowerShell e Python para automatização de tarefas administrativas, criação de usuários, coleta de logs, verificação de serviços e rotinas de backup. Automatização de rotinas de monitoração e geração de relatórios. Coleta, correlação e análise de logs de sistemas operacionais, servidores de aplicação, dispositivos de rede e serviços de segurança. Automação de provisionamento, configuração e resposta operacional; infraestrutura como código em nível conceitual. Backup, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres: conceitos, políticas e estratégias de backup: full, incremental, diferencial e snapshots. Ferramentas de backup em ambientes on-premises e em nuvem. Restauração de serviços e dados: testes de restauração, definição e aplicação de RPO e RTO. Planejamento e execução de planos de continuidade de negócios (BCP) e recuperação de desastres (DRP), integrados à política de segurança da informação. Procedimentos de backup e recuperação específicos para servidores de arquivos, correio eletrônico, bancos de dados, serviços de autenticação e aplicações web. Testes periódicos de contingência e recuperação; redundância geográfica e procedimentos de failover e failback. Governança, Planejamento e Gestão de TI: ITIL v4. PMBOK – 7ª edição. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI). Gestão de ativos e recursos computacionais. Aquisição de soluções, contratação de serviços de TI e padronização tecnológica. Elaboração de relatórios técnicos e

pareceres. Suporte a inspeções, auditorias e visitas técnicas. Processos de gestão de mudanças aplicados à infraestrutura de redes, sistemas e serviços: análise de riscos, planejamento, homologação e implantação. Elaboração, manutenção e versionamento de documentação técnica: diagramas de rede, procedimentos operacionais padrão, políticas e normas internas. Identificação de necessidades, prospecção tecnológica, análise de impacto e viabilidade de soluções; provas de conceito (PoC) e especificações técnicas para aquisição; gestão e fiscalização de contratos e fornecedores de TIC; Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Termo de Referência; critérios de aceite, SLAs e OLAs; medição de serviços e gestão de não conformidades; gestão de serviços de suporte: Service Desk; incidentes, requisições, problemas, mudanças e conhecimento; catálogo de serviços, base de conhecimento, indicadores de atendimento e satisfação dos usuários; gestão de disponibilidade e capacidade; indicadores de desempenho e qualidade dos serviços. Normativos da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br): Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br: objetivos, princípios, governança, interoperabilidade, padronização e integração entre sistemas judiciais. Resoluções CNJ nº 522/2023 (MoReq-Jus), nº 396/2021 e nº 335/2020. Portarias CNJ nº 252/2020, nº 253/2020, nº 284/2021, nº 131/2021 e nº 162/2021. Conceitos de interoperabilidade, arquitetura orientada a serviços, governança de dados e segurança da informação no contexto do Poder Judiciário. Arquitetura de Desenvolvimento da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br): linguagem de programação Java. Arquitetura distribuída baseada em microsserviços. APIs RESTful. JSON como formato de intercâmbio de dados. Framework Spring, Spring Boot e Spring Cloud. Service Discovery, Eureka e Zuul (API Gateway). MapStruct. Swagger para documentação de APIs. Persistência de dados: JPA 2.0, Hibernate 4.3 ou superior e Hibernate Envers. Controle de versão de banco de dados: Flyway. Bancos de dados PostgreSQL e H2 Database. Serviços de autenticação e autorização: SSO (Single Sign-On), Keycloak e protocolo OAuth2 (RFC 6749). Mensageria e integração: Message Broker, RabbitMQ, eventos negociais, Webhooks, APIs reversas e comunicação orientada a eventos. Ferramenta de versionamento de código-fonte Git. Ambientes em cluster com Kubernetes. Orquestração de containers com Rancher. Deploy de aplicações em ambientes distribuídos. Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD), pipelines automatizados de build, testes, segurança e publicação de aplicações. Inglês técnico.

H08 – Analista da Defensoria – Segurança da Informação

Fundamentos de segurança da informação: Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade. Ameaças, vulnerabilidades, riscos e impactos. Defesa em profundidade e Zero Trust. Privilégio mínimo, necessidade de conhecimento e redução da superfície de ataque. Arquitetura de segurança da informação: Modelos e camadas de proteção. Segmentação de ambientes. Segurança de perímetro, identidades, aplicações, dados e nuvem. Integração de controles de segurança. Controles preventivos, detectivos e responsivos; baselines e configurações seguras. Governança de segurança da informação: Políticas, normas, procedimentos e controles. Estrutura organizacional de segurança. Indicadores, métricas e melhoria contínua. Gestão de conformidade, exceções e eficácia dos controles de segurança. Normas, frameworks e boas práticas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022; ABNT NBR ISO/IEC 27701:2026; ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023; ISO/IEC 27035-1:2023; CIS Controls v8.x. NIST Cybersecurity Framework e MITRE ATT&CK em nível conceitual. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 com Redação dada pela Lei nº 13.853/2019). LGPD e proteção de dados pessoais: Princípios, bases legais e tratamento de dados pessoais. Minimização, anonimização, pseudonimização, mascaramento e segurança de dados. Prevenção contra perda de dados (DLP) e proteção de dados em repouso e em trânsito.

Gestão de ativos de informação: Inventário, classificação, criticidade, ciclo de vida, proteção e responsabilidades associadas aos ativos. Gestão de riscos de segurança da informação: Identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos. Planos de tratamento. Riscos inerente e residual; aceitação de riscos e riscos de terceiros. Gestão de vulnerabilidades: Identificação, análise, priorização e correção de vulnerabilidades. Hardening e gestão de patches. CVE, CWE e CVSS; scanners de vulnerabilidades; validação de correções e testes de segurança. Gestão de incidentes de segurança: Identificação, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas. Continuidade operacional associada a incidentes. Triagem e classificação de incidentes; playbooks de resposta; CSIRT; exercícios e simulações de resposta. Monitoramento e análise de eventos de segurança: SIEM. Coleta, correlação e análise de logs. Indicadores de comprometimento e resposta a alertas. SOC, SOAR, engenharia de detecção, Cyber Threat Intelligence, IoCs, TTPs e threat hunting. Segurança de redes e infraestrutura: LAN, WAN, WLAN. Segmentação, DMZ, VPN, NAC. Firewalls, IDS/IPS, UTM, WAF, proxies. Protocolos e serviços com foco em segurança: DNS, DHCP, HTTP/HTTPS, SMTP, IMAP, POP3, FTP/SFTP, RADIUS, LDAP, IPsec, SSL/TLS. Gestão de regras de firewall, análise de tráfego e microsegmentação em nível conceitual. Autenticação, controle de acesso e identidades: IAM, RBAC, MFA, SSO, federação de identidades, OAuth 2.0, OpenID Connect, privilégio mínimo e segregação de funções. Gestão de Acesso Privilegiado (PAM), contas privilegiadas, cofres de credenciais e monitoramento de sessões administrativas. Criptografia e proteção de dados: Criptografia simétrica e assimétrica. Hashes, certificados digitais, PKI, assinaturas digitais e gestão de chaves. Ciclo de vida de chaves e certificados e gestão segura de segredos. Segurança de sistemas e serviços corporativos: Hardening de Windows Server e Linux. Segurança de Active Directory e LDAP. Logs e auditoria; Configuração segura, gestão de patches e proteção de contas privilegiadas. Segurança de endpoints: Antivírus, antimalware, EDR/XDR, controle de dispositivos e proteção de estações e servidores. Detecção, investigação, isolamento e resposta a ameaças em endpoints. Segurança de aplicações e serviços web: OWASP Top 10:2025. Segurança de APIs REST. Autenticação, autorização e proteção contra-ataques comuns. Segurança no ciclo de vida de desenvolvimento (SSDLC); secure by design; modelagem de ameaças; SAST, DAST e análise de dependências. Segurança de correio eletrônico: Anti Spam, antivírus, SPF, DKIM e DMARC. Phishing, spoofing e proteção de usuários. Segurança em nuvem: Segurança em ambientes AWS, Azure e Google Cloud. Controle de acesso, monitoramento e proteção de dados. Modelo de responsabilidade compartilhada; gestão de postura de segurança em nuvem; segurança de identidades, workloads e configurações. Backup, continuidade e recuperação com foco em segurança: Integridade, retenção, segregação, proteção contra ransomware e análise qualitativa de backups. RPO e RTO. Análise de Impacto nos Negócios (BIA); testes de restauração e recuperação; backups imutáveis e segregados. Auditoria, conformidade e evidências: Trilhas de auditoria, logs, evidências técnicas, apoio a auditorias e conformidade normativa. Planejamento e execução de auditorias de segurança e tratamento de não conformidades. Segurança em banco de dados: Controle de acesso, auditoria, criptografia, mascaramento e proteção de dados em SGBDs. Ferramentas e soluções de segurança: SIEM, EDR, antivírus, firewall, WAF, IAM, VPN e demais soluções de proteção. XDR, PAM, NAC, DLP, SOAR e scanners de vulnerabilidades. Forense computacional (noções): Preservação de evidências, cadeia de custódia e análise inicial. Aquisição e preservação de evidências digitais; integridade por hashes; coleta e análise de discos, memória, logs e artefatos digitais. Requisitos de segurança em processos e contratações: Segurança da informação em editais, contratos, termos de referência, normas e pareceres técnicos. Requisitos de segurança, privacidade, continuidade, auditoria e resposta a incidentes em soluções e serviços de TIC. Conscientização e orientação em segurança: Boas práticas para usuários e equipes técnicas. Educação em segurança da informação. Governança e gestão de TI aplicadas à

segurança: ITIL v4, gestão de mudanças, riscos e conformidade. Atuação institucional: Elaboração de relatórios, pareceres, normas, manuais, contratos e documentos técnicos. **Contratações de TI:** Planejamento das contratações de soluções de TI. Etapas da Contratação de Soluções de TI. Estudo técnico preliminar (ETP). Termo de Referência (TR) e Projeto Básico. Análise e gestão de riscos. Tipos de Soluções e Modelos de Serviço. Serviços de infraestrutura em nuvem e data center. Serviços gerenciados de TI e outsourcing. Avaliação de requisitos e controles de segurança em aquisições e gestão de riscos de terceiros e fornecedores. Governança, Fiscalização e Gestão de Contratos de TI. Papéis e responsabilidades: gestor, fiscal técnico. Indicadores de nível de serviço (SLAs) e penalidades. Fiscalização técnica de requisitos, controles e níveis de serviço de segurança da informação. Riscos e Controles em Contratações de TI. Identificação, análise e resposta a riscos em contratos de TI. Riscos de segurança da cadeia de suprimentos e de terceiros. Aspectos Técnicos e Estratégicos. Mapeamento e definição de requisitos técnicos e não funcionais. Segurança da informação nos contratos de TI. Requisitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, proteção de dados, auditoria, resposta a incidentes e continuidade. Inglês técnico.

109 - Analista da Defensoria – Sem Especialidade

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADA ÀS DEFENSORIAS: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de pessoas. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica do Poder Judiciário brasileiro. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Tipos de decisão e processo decisório. Governança e governabilidade. Gestão de risco. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Noções de Orçamento Público: Orçamento na Constituição Federal de 1988. Governança pública. Integridade. *Compliance*. Planejamento estratégico. Gestão por resultados. Transparência. Prestação de contas. Controle interno. Controle externo. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Lei Federal nº 13.460/2017.

NOÇÕES DE DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Direitos do Consumidor e Política Nacional das Relações de Consumo. 2. Relação de Consumo: Consumidor, fornecedor, produto e serviço. 3. Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo: Fato e vício do produto e do serviço. 4. Práticas Comerciais e Proteção Contratual: Oferta, publicidade, contratos de consumo, cláusulas abusivas e direito de arrependimento. 5. Defesa do Consumidor em Juízo: Tutela individual e coletiva. Inversão do ônus da prova. 6. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor: Competências e atuação dos órgãos de proteção ao consumidor. 7. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Princípios, normas gerais e disposições fundamentais. 8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores: Entendimentos do STF e do STJ em matéria de Direito do Consumidor.

NOÇÕES DE CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 3. Administração Pública: servidores públicos. 4. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência, processo legislativo. 5. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Chefe do Poder Executivo dos entes federados. 6. Poder Judiciário: Disposições gerais, Tribunais Superiores, tribunais e juízes eleitorais. 7. Funções essenciais à Justiça: da Defensoria Pública, do

Ministério Público e da Advocacia Pública e não Pública 8. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia e inovação; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso; índios. 7. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. 2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Órgãos públicos. 3. Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. 4. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo. 5. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório. Lei Federal nº 14.133/2021. 6. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios e consórcios. 7. Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Atendimento Especializado ao Público no âmbito da Defensoria Pública. Formas de prestação e remuneração. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada. 8. Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Afetação e desafetação. Gestão e alienação. 9. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Procedimentos disciplinares. 10. Atribuições administrativas das Defensorias Públicas Regionais da Capital, da Região Metropolitana e do Interior; atividade de gestão pública de incumbência do Defensor Público do Estado Coordenador. 11. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. 12. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. Noções gerais sobre a responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias sobre a responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso. 13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. 14. Atuação do Estado no domínio econômico. Liberalismo econômico e o intervencionismo. Fundamentos da ordem econômica. Formas de atuação do Estado. Estado regulador e executor. Monopólio estatal. 15. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas vinculantes e demais instrumentos de controle judicial. Improbidade administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1. Das Pessoas: naturais; personalidade e capacidade; direitos da personalidade; ausência. 2. Da Pessoa Jurídica: disposições gerais, constituição, extinção, responsabilidade, desconsideração da personalidade jurídica. 3. Domicílio Civil. 4. Dos Bens públicos: classificação, afetação e desafetação. 5. Dos fatos Jurídicos. 6. Do Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Elementos acidentais (condição, termo, encargo). Defeitos do negócio jurídico (erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores), invalidade e ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. 7. Do Direito das Obrigações. 8. Dos contratos em geral. Disposições gerais:

Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Vícios redibitórios e da Evicção. 9. Da responsabilidade civil. 10. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. 11. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. 12. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. 13. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. 14. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. 15. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. 16. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. 17. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. 18. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Reconhecimento de filhos. 19. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. 20. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. 21. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1. Direito penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. 2. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Direitos humanos e processo de criminalização. Aplicação e interpretação da lei penal. 3. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 4. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilícitude. 5. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 2. A sacralidade da pessoa e a dignidade humana. 3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Os direitos naturais do jusnaturalismo racional e do contratualismo moderno. Os direitos fundamentais do juspositivismo. Teoria crítica dos Direitos Humanos. A denúncia da mistificação ideológica dos direitos humanos abstratos. A dificuldade de reconstrução dos direitos humanos na era da biopolítica: os limites da cidadania como direito a ter direitos, estado de exceção e campo de concentração como paradigmas políticos modernos. Encantos e desencantos dos Direitos Humanos: entre dominação e emancipação. Perspectivas pós-violatórias, estatais e monistas X pré-violatórias, existenciais e pluralistas para a proteção dos Direitos Humanos. Efeito encantatório e usos políticos dos Direitos Humanos: intervenções

humanitárias e imperialismo dos Direitos Humanos (universalismo, relativismo e hermenêutica diatópica). As tensões da Modernidade ocidental e as tensões dos Direitos Humanos: da colonialidade à descolonialidade. Os Direitos Humanos na zona de contato entre globalizações rivais. Os Direitos Humanos como bandeiras de lutas dos movimentos sociais. A reconstrução contra-hegemônica dos Direitos Humanos: Direitos Humanos interculturais, pós-imperiais e descoloniais no horizonte pós-capitalista. 4. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 5. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural – “Declaração de Estocolmo”. Carta Africana de Direitos Humanos e dos povos. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Convenção sobre a diversidade biológica. 6. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre

Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas com deficiência. 7. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. 8. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. 9. SUSAN- Sistema Único de Segurança Alimentar e Nutricional.

NOÇÕES DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA MULHER E DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA. 1. Criança e Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei do SINASE (Lei nº 12.594/1912). 2. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431/2017 e Lei nº 14.344/2022). 3. Idoso. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Legislação e princípios institucionais da Defensoria Pública aplicáveis ao direito do idoso. Legislação estadual de proteção ao idoso. 4. Pessoa com deficiência. Convenção dos direitos das pessoas com deficiência e Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Mulher. 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Gênero; violência de gênero; violência contra as mulheres. Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Medidas protetivas às vítimas de violência doméstica e familiar. Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (Lei nº 12.845/2013). Violência Obstétrica. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 6. Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. ADPF 976 do STF.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Evento	Data prevista
1	Prazo para interposição de impugnação referente à Publicação do Edital.	21/09/2026 e 22/09/2026
2	Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	28/09/2026 a 13/11/2026
3	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	28/09/2026 a 29/09/2026
4	Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	07/10/2026
5	Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	15/10/2026
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição	16/11/2026
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	24/11/2026
8	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas, Após Recurso	01/12/2026
9	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo	11/12/2026
10	Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva	28/02/2027
11	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas	01/03/2027 a 02/03/2027
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h	01/03/2027
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	02/03/2027 a 03/03/2027
14	Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva	28/04/2027
15	Vista da Folha de Resposta das Provas Objetivas e Discursiva	29/04/2027 a 30/04/2027
16	Publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva, após recurso e Convocação para Comissão de Heteroidentificação e para Avaliação Biopsicossocial	09/06/2027
17	Realização da Avaliação Biopsicossocial	17/06/2027 a 18/06/2027
18	Realização da Comissão de Heteroidentificação	19/06/2027 a 23/06/2027
19	Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	05/07/2027
20	Prazo para interposição quanto ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	06/07/2027 a 07/07/2027
21	Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial e de Resultado Final	18/08/2027

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO

➤ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PCR-2026/02894

Nº DO CONTRATO: 28/2026 - DPPB

Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 1

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS(FCC)

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ARRECADAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

EMBASSAMENTO LEGAL: ART.124, INC. II, ALÍNEA C, DA LEI Nº 14.133/21.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

JESSE
CAVALCANTI
DE CARVALHO
OLIVEIRA:0651
1556492

Assinado de forma
digital por JESSE
CAVALCANTI DE
CARVALHO
OLIVEIRA:06511556492
Dados: 2026.09.18
08:44:43 -03'00'